



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 56212023

ASSUNTO: Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa; decisão de escolha do procedimento; aprovação das peças do procedimento; designação do júri do procedimento; designação do gestor do contrato.

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: "Gestão de Eficiência Energética da Iluminação Pública no Concelho do Montijo"

Considerando que:

- a) A Iluminação Pública (IP) é crucial para o tráfego e a segurança pública;
- b) A mesma garante uma boa visibilidade durante horas de escuridão, no entanto, também requer uma quantidade substancial de eletricidade representando encargos financeiros elevados para o Município;
- c) Os sistemas antigos e ineficientes de iluminação pública podem ser os responsáveis por 30 a 50% do consumo total de eletricidade do Município;
- d) O Município do Montijo tem como objetivo estratégico a implementação de um projeto de eficiência energética, recorrendo a Empresas de Serviços Energéticos (ESE), cuja qualificação é atestada pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), por forma a modernizar o sistema de iluminação pública, reduzir os encargos do Município e permitir o desenvolvimento de uma cidade sustentável e inteligente;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Para conhecimento

DGFP – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 03 de março de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

- e) A presente prestação de serviços a implementar pela Empresa de Serviços Energético (ESE), o Município do Montijo vai substituir 12 261 luminárias, por tecnologia mais eficiente, que representam um consumo anual para o Município de 7.675.456 kWh e um custo anual de 1,266 milhões de euros;
- f) Das 12 261 luminárias a substituir cerca de 50% das novas luminárias irão ficar equipadas com sistema de gestão inteligente, permitindo lançar as bases da infraestrutura para o desenvolvimento de uma cidade inteligente e sustentável;
- g) A manutenção e gestão do sistema de iluminação pública de forma eficiente e no interesse do Município fica assegurada por um período mínimo de 15 anos, em função das propostas ao procedimento;
- h) Durante os anos de contrato, deverá ser garantida ao Município uma poupança anual na ordem dos 130 mil de euros, o que representará uma poupança acumulada, no final do contrato (se a 15 anos), superior a 1,950 milhões de euros;
- i) O presente procedimento irá permitir ao Município um encaixe financeiro anual entre 10% a 20% por redução efetiva da despesa anual e uma diminuição superior a 70% do CO2 proveniente da Iluminação Pública;
- j) O presente contrato não implica qualquer custo para o Município, sendo o investimento totalmente suportado pelas poupanças geradas pela implementação do projeto ESE;
- k) Os compromissos assumidos pelo Município não são contabilizados no endividamento municipal, uma vez que o valor anual de 885 mil euros (iva incluindo) a remunerar a ESE

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Para conhecimento

DGFP – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 03 de março de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

pelo investimento efetuado, resulta das poupanças geradas pelo procedimento, iniciando-se no ano de 2023 até à conclusão do mesmo que tem previsão de 15 anos;

- l) Durante a fase de contrato a entidade adjudicatária (ESE) será responsável pela gestão e manutenção do sistema de iluminação pública, e ainda a disponibilização de um número azul para resolução das reclamações/comunicações de deficiências no funcionamento do sistema de iluminação pública;
- m) A substituição do sistema iluminação pública será a primeira fase para o Município implementar uma cidade inteligente, permitindo aumentar a qualidade de vida dos cidadãos e promover um desenvolvimento sustentável;
- n) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças que integram o procedimento por Consulta Prévia são o programa do procedimento, o caderno de encargos, Auditoria Energética, convite para apresentação de propostas e os anexos I, II, III, IV;
- o) Está prevista rubrica para o presente procedimento no Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027, sob o código da classificação económica 09/07010413 e o código/ano/número do proj. ação 0103 2022 94;

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público, para a execução da prestação de serviços de "Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública" ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho e do Código dos Contratos Públicos, na parte III, em especial no capítulo II do título II, nos termos previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro.

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Para conhecimento

DGFP – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 03 de março de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

2 - Aprovar as peças do procedimento.

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

- Presidente – Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Ana Vanessa da Silva Gingeira, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – António José Marques Valente Mendes Patinhas, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Para conhecimento

DGFP – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 03 de março de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/03/08
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

4- Designar para acompanhamento da execução do contrato o Sra. Eng.ª Ana Vanessa da Silva Gingeira, Técnica Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

5 - Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: *Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Vanessa

[Signature]

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DOSUA – Para conhecimento

DGFP – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

[Signature]

Montijo, 03 de março de 2023